

EDITAL Nº 026/IFB, DE 27 DE MARÇO DE 2013

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E
NÃO-BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO – PROEXT 2013**

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Dança do IFB para Atuação no Projeto de Extensão – A Dança em Processos de Composição: Contato-Improvisação e Práticas Somáticas, no âmbito do Programa de Extensão Universitária PROEXT 2013 – MEC/SESu.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

Concretizar, nos aspectos teórico-práticos, a formação artística dos participantes a partir do encontro com os aspectos práticos da profissão de dançarino. Promover a integração dos projetos relacionados ao curso de Licenciatura em Dança por meio da composição de espetáculo de dança.

3. DO OBJETO

Considerando o disposto no Projeto de Extensão Edital nº 02 do Programa de Extensão Universitária PROEXT 2013 – MEC/SESu, de 02/03/2012, publicado no DOU de 02/03/2012, seção 03, pág. 51-57, serão selecionados 20 participantes, estudantes do Curso de Licenciatura em Dança do IFB, sendo 10 bolsistas e 10 não-bolsistas, conforme o quadro abaixo:

CURSO	VAGAS	
	Bolsistas	Não-bolsistas
Licenciatura em Dança	10	10

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas **exclusivamente via internet**, nos dias **01, 02, 03 e 04 de abril de 2013**, das 00h do dia 27 de março às 23h59 do dia 29 de março. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada como anexo para o endereço eletrônico da Coordenação do Programa: diego.pizarro@ifb.edu.br

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher e assinar a ficha de inscrição que consta do Anexo I deste Edital, bem como anexar o seu Currículo Lattes atualizado (orientações no portal do CNPq <http://lattes.cnpq.br>), cópia do CPF e cópia do RG.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Para concorrer às vagas de bolsistas ou não-bolsistas, o candidato deve:

5.1.1 – Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Dança do IFB.

5.1.2 – Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;

5.1.3 – Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, contando com disponibilidade de participação em atividades presenciais, com carga horária semanal total de 10h, às terças e quintas-feiras de 19h às 22h30 e aos sábados, de 09h às 12h (eventualmente à distância).

5.1.4 – Ter disponibilidade para, ao final do projeto, participar em apresentação artística resultado do processo desenvolvido, e realizar registro escrito sobre sua vivência no projeto, segundo normas a serem divulgadas ao longo da execução do projeto.

5.2 A seleção será feita mediante análise da Ficha de Inscrição, e do Currículo Lattes/CNPq do candidato. Serão critérios desta seleção:

5.2.1 – Participação do(a) candidato(a) em atividades de pesquisa, ensino e extensão, comprovadamente apresentadas junto ao Lattes/CNPq;

5.2.2 – Experiência do(a) candidato(a) em atividades práticas vinculadas às Artes Cênicas devidamente comprovada por certificações de cursos, apresentações, dentre outros;

5.2.3 – Adequação dos interesses expostos na Carta de Intenções constante da Ficha de Inscrição aos objetivos do projeto.

5.3 O resultado da seleção será divulgado na data provável de **08 de abril de 2013**, a partir das 16h, no portal do IFB – www.ifb.edu.br.

5.4 A equipe executora e gestora do referido Projeto de Extensão, que é composta por servidores docentes do Campus Brasília é responsável por:

5.4.1 – Realizar o processo de seleção, bem como analisar e deferir/indeferir as inscrições, conforme critérios apresentados no item 4.2 deste edital.

6. DAS BOLSAS

6.1. Os candidatos selecionados bolsistas e não-bolsistas deverão assinar termo específico assumindo o compromisso com o cumprimento da carga horária estabelecida por este edital e com as demais regras do referido Projeto de Extensão.

6.2. Os participantes bolsistas receberão 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), durante 09 (nove) meses, conforme Resolução 22/2010.

6.3. Para recebimento das bolsas, os bolsistas selecionados deverão possuir conta corrente, preferencialmente em uma agência do Banco do Brasil, além de apresentar cópia do CPF e RG, relatório mensal de atividades no Projeto e frequência total comprovada por folha de ponto assinada pelo bolsista e pelo responsável.

6.4. Não serão concedidos outros auxílios de qualquer natureza, como passagens, diárias, ajuda de custos, taxas bancárias, etc.

6.5. O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, na forma da lei e conforme procedimentos a serem adotados pela Pró-Reitoria de Administração do IFB ou pela direção administrativa do *Campus* Brasília, conforme Portaria 087/2013 de descentralização.

6.6. A concessão das bolsas está condicionada à dotação orçamentária consignada pelo Ministério da Educação (MEC) ao IFB.

6.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- 6.7.1. - Conclusão do curso de graduação;
- 6.7.2. - Desempenho insuficiente em atuação no Projeto de Extensão;
- 6.7.3. - Trancamento de matrícula no curso de graduação;
- 6.7.4. - Desistência da bolsa ou da participação no projeto;
- 6.7.5. - Abandono do curso, considerado a partir de 03 faltas injustificadas consecutivas;
- 6.7.6. - Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- 6.7.7. - Não cumprimento das atribuições dos monitores dispostas no item 6 deste Edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Os participantes selecionados terão como atribuições:

- 7.1.1 - Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no programa;
- 7.1.2 - Apresentar trabalhos relativos ao programa em eventos artísticos e científicos, previamente definidos;
- 7.1.3 - Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 7.1.4 - Desenvolver pesquisas nas áreas específicas do programa, em conformidade às correspondentes componentes curriculares presentes em seus cursos de formação;
- 7.1.5 - Cumprir as demais exigências estabelecidas no presente Edital de seleção.

7.2 É de responsabilidade do participante, apresentar à equipe gestora do Projeto, relatório das atividades desenvolvidas, conforme calendário a ser definido com a equipe.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Projeto, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Extensão do IFB.

Brasília, 27 de março de 2013.

WILSON CONCIANI
Reitor

ANEXO I

**A DANÇA EM PROCESSOS DE COMPOSIÇÃO:
CONTATO-IMPROVISACÃO E PRÁTICAS SOMÁTICAS
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS
PARA PROJETO DE EXTENSÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

APRESENTOU CURRÍCULO LATTES EM ANEXO: () SIM () NÃO

APRESENTOU CÓPIA DO RG EM ANEXO: () SIM () NÃO

APRESENTOU CÓPIA DO CPF EM ANEXO: () SIM () NÃO

ESCREVA UM TEXTO DE 250 A 300 PALAVRAS SOBRE O PORQUÊ DE SEU INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA PROJETO DE EXTENSÃO (CARTA DE INTENÇÕES).

Declaro que estou de acordo com as normas contidas no Edital RIFB de seleção de bolsistas e não-bolsistas para o Projeto de Extensão: “A Dança em Processos de Composição: Contato-Improvisação e Práticas Somáticas” e com os demais editais que regulam o referido programa.

Brasília, ____ de ____ de 2013.

Assinatura do candidato